



Universidade Federal de São Paulo
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Paulistinha

Rua Varpa, 54 – Vila Clementino
CEP: 04039-050 - Telefone: 5576- 4411
e-mail: paulistinha.dac@epm.br



**Edital nº 02/NEI-Paulistinha de 17 de março de 2017 para
sorteio de vagas remanescentes e lista de espera para o ano letivo de 2017 da
Educação Infantil.**

A Diretora Pró-Tempore do Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para sorteio de vagas remanescentes e lista de espera para o ano letivo de 2017 da Educação Infantil.

1. Do processo de inscrição

1.1 A inscrição para o sorteio de vagas e lista de espera será feita exclusivamente na secretaria do Núcleo de Educação Infantil – Paulistinha (NEI-Paulistinha), aberta para comunidade da UNIFESP/HSP e comunidade em geral, conforme previsto no Art. 92 do Regimento Educacional do NEI-Paulistinha.

1.2 Para a realização da inscrição os pais e/ou responsáveis legais deverão proceder da seguinte maneira:

- a) preencher o formulário de inscrição na secretaria do NEI-Paulistinha no período de **21 a 27 de março**, das 9h00 às 16h00.
- b) anexar cópias dos seguintes documentos: certidão de nascimento da criança; crachá dos pais e/ou responsáveis, para as vagas destinadas à comunidade UNIFESP/HSP.
- c) retirar o protocolo de inscrição.

1.3 No dia **28 de março de 2017** a lista das inscrições será publicada no site do NEI-Paulistinha <http://www.unifesp.br/reitoria/paulistinha>, na intranet da UNIFESP e no mural de entrada do NEI-Paulistinha, contendo o nome da criança, por turma e em ordem alfabética, com o respectivo número de inscrição.

1.4 Em caso de recursos relacionados às inscrições, os mesmos deverão ser preenchidos na Secretaria do NEI-Paulistinha dia **29 de março de 2017**, no horário das 9h00 às 16h00.

1.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **30 de março de 2017**.

2. DAS VAGAS

2.1. Critérios para seleção

2.1.1 A seleção das crianças para preenchimento das vagas e lista de espera ocorrerá exclusivamente por sorteio público.

2.1.2 O sorteio será feito com base no número de inscrição da criança.

2.1.3 Cada criança corresponderá a apenas um número de inscrição, não sendo permitida a inscrição de uma mesma criança em turmas diferentes.

2.1.4 Caso exista mais de uma inscrição para a mesma criança, será considerada a de data mais recente, sendo as demais eliminadas.

2.1.5 Caso haja interesse por parte da família em pleitear vagas para irmãos gemelares em conjunto, o responsável deverá indicar no ato da inscrição a intenção. Nesse caso, deverá ser preenchida apenas uma ficha de inscrição para o sorteio, contendo os nomes dos irmãos. Caso a ficha de inscrição seja sorteada, as vagas são garantidas a todos os irmãos inscritos.

2.2. Da ocupação das vagas:

2.2.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a proporcionalidade estabelecida no Art. 92 do Regimento Educacional do NEI-Paulistinha sendo 80% destinada à comunidade UNIFESP/HSP e 20% destinada à comunidade em geral. Após a efetivação das matrículas, caso não sejam preenchidas as vagas destinadas à comunidade em geral e não haja lista de espera, estas poderão ser destinadas à comunidade UNIFESP/HSP e vice-versa.

2.2.2 Para fins deste edital compreende-se como Comunidade UNIFESP/HSP os docentes, servidores técnico-administrativos e discentes da UNIFESP, conforme definido pelo artigo 184 do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo, e empregados do Hospital São Paulo.

2.2.3 Caso existam mais inscrições do que o número de vagas deste Edital, haverá lista de espera válida para o ano letivo de 2017.

2.2.4 Em caso de surgimento de vagas ao longo do ano letivo de 2017 os pais e/ou responsáveis legais serão comunicados via e-mail e/ou telefone. É de responsabilidade do interessado manter seus contatos atualizados junto à Secretaria do NEI-Paulistinha.

2.3. Quadro de distribuição de vagas remanescentes e turmas:

Período de nascimento da criança	Grupo	Total de vagas	
		UNIFESP / HSP	Comunidade Geral
01.04.2016 até 09.03.2017	Berçário I	08	03
01.04.2015 até 31.03.2016	Berçário II	00	00
01.04.2014 até 31.03.2015	Maternal I	00	04
01.04.2013 até 31.03.2014	Maternal II	00	00
01.04.2012 até 31.03.2013	Infantil I	00	00
01.04.2011 até 31.03.2012	Infantil II	00	00

3. Do Sorteio

3.1 O sorteio público será realizado dia **31 de março de 2017**, no NEI-Paulistinha, conforme cronograma abaixo:

Grupo	Horário do sorteio
Berçário I	12h00
Maternal I	13h00

3.2 O sorteio se dará por turma, respeitando as vagas destinadas às comunidades UNIFESP/HSP e geral, utilizando-se a ficha do sorteio, constante do formulário de inscrição, devidamente assinados.

3.3 As fichas de sorteio serão inseridas em uma URNA, respeitando o horário de sorteio de cada grupo, comunidades UNIFESP/HSP e geral, da seguinte maneira: as primeiras fichas a serem inseridas na URNA serão as da comunidade UNIFESP/HSP pleiteando vagas para o respectivo grupo. Após o sorteio das vagas destinadas a esta comunidade, as fichas seguintes que forem sorteadas comporão a lista de espera desta comunidade, respeitando a ordem de sorteio. Finalizada esta primeira etapa, as fichas de sorteio que correspondem às crianças da comunidade geral que pleiteiam vagas para o respectivo grupo serão inseridas na URNA, dando sequência ao sorteio deste grupo. Após o sorteio das vagas totais destinadas a esta comunidade, as fichas seguintes que forem sorteadas comporão a lista de espera, respeitando a ordem de sorteio e a proporcionalidade estabelecida no Regimento Educacional do NEI-Paulistinha, 80% da UNIFESP/HSP e 20% para comunidade geral. A distribuição das crianças nas turmas 'A' e 'B' será feita pela coordenação da escola após a matrícula, visto que esta é uma organização interna das vagas totais oferecidas.

3.4 Serão convidados, dentre os presentes, três voluntários que farão verificação *in loco* dos materiais utilizados no sorteio.

3.5 Não é obrigatória a presença dos pais ou responsáveis legais durante a realização do sorteio público de vagas.

3.6 O resultado do sorteio será divulgado no dia **31 de março de 2017 até às 16h00**, no site do NEI-Paulistinha <http://www.unifesp.br/reitoria/paulistinha> e afixado no mural de entrada do NEI-Paulistinha.

3.7 Não haverá divulgação por telefone ou qualquer outro meio não estabelecido.

3.8 Os recursos relacionados ao sorteio deverão ser preenchidos na Secretaria do NEI-Paulistinha dia **03 de abril de 2017**, no horário das 9h00 às 16h00.

3.9 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **04 de abril de 2017**.

4. Da matrícula

4.1 Cabe aos pais ou responsáveis legais pelas crianças sorteadas realizar a matrícula no período de **06 e 07 de abril de 2017**, na secretaria do NEI-Paulistinha, das 9h00 às 16h00.

4.2 Encerrado o prazo de matrícula, a criança não matriculada perderá o direito à vaga, sendo chamada a próxima na ordem de classificação da lista de espera.

4.3 No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento da criança, comprovando a filiação e data de nascimento na forma da lei (original e cópia);
- b) comprovante de residência (original e cópia);
- c) RG e CPF dos pais e/ou responsáveis (original e cópia);
- d) RG de três responsáveis autorizados pela retirada das crianças (cópia);
- e) 1 foto 3X4 da criança;
- f) memorando do Departamento de Recursos Humanos com o horário de trabalho dos pais e/ou responsáveis, somente para comunidade UNIFESP/HSP (original);
- g) cópia do crachá (frente e verso), somente para comunidade UNIFESP/HSP.
- h) No ato da matrícula os pais e/ou responsáveis da comunidade deverão optar pelo horário das 7h às 16h00 ou das 8h00 às 17h00.

4.4 Não serão efetuadas matrículas sem a apresentação dos documentos exigidos acima.

4.5 No ato da matrícula o responsável deverá preencher o respectivo formulário fornecido pela secretaria do NEI-Paulistinha de maneira clara, sem abreviações e/ou rasuras.

4.6 No ato da matrícula será marcada entrevista com a coordenação, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) carta do pediatra autorizando a criança a frequentar a escola;
- b) carteira de vacinação atualizada (com identificação da criança e os dados das vacinas recebidas). Caso os pais e/ou responsáveis tenham optado pela **não** vacinação, deverão apresentar declaração ou justificativa médica (original e cópia);
- c) cópia do teste do pezinho;
- d) cópia da avaliação do nascimento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O início do atendimento às crianças será agendado na entrevista com a coordenação, em processo de adaptação durante as primeiras semanas.

5.2 Todos os horários deste edital respeitam o Horário de Brasília.

5.3 A lista de espera terá validade para o ano letivo de 2017.

5.3 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Direção do NEI-Paulistinha e/ou pelo Comitê Gestor.

São Paulo, **17 de março de 2017.**

Profa. Dra. Conceição Vieira da Silva Ohara
**Diretora Pró-Tempore do Núcleo de Educação Infantil-
Escola Paulistinha de Educação/UNIFESP**